MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.269/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a SIMPLICIO LOPES MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LA - RANJEIRAS", à Avenida Ceará, quadra 68, lote nº 02, a SIMPLI - CIO LOPES MARANHÃO. Com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo limita-se com o Sr. Goiano de Tal, fazendo frente para' a referida Avenida acima mencionada, fundos com quem de direito. Medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ. EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.